



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 224, de 03 de NOVEMBRO DE 1.981.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de ..... Cr\$ 50.000,00, para reforço de dotação Orçamentária.

A CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotação orçamentária, como a seguir indica:

## 07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.05221342. 019 . Funcionamento do Setor de Comunicações

3.1.3.2 . Outros Serviços e Encargos.

PASSA DE .....	Cr\$	100.000,00
PARA .....	Cr\$	150.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE .....	Cr\$	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1.964, através de anulação parcial da dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

## 07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.10603252. 020 . Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.1.1.1. Pessoal Civil

PASSA DE .....	Cr\$	750.000,00
PARA .....	Cr\$	700.000,00
CONTENÇÃO DE .....	Cr\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 03 de NOVEMBRO DE 1.981.

FRANCISCO EDNALDO BESSA

PREFEITO MUNICIPAL